



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 1 - CATI**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00027147/2025-16

Interessado: CATI Regional de Catanduva

Assunto: Processo de prestação de serviços de manutenção corretiva em veículo
- placa FIL-4032

Trata-se de processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva para o veículo oficial placas FIL-4032, da CATI Regional de Catanduva, desta Diretoria de Assistência Técnica Integral.

Considerando o despacho da Divisão de Administração Integrada 1 - CATI de instruções dos autos ([0076648463](#)), **APROVO** a documentação que compõe a instrução dos autos, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a referida despesa na modalidade de contratação direta de **Dispensa de Licitação sem Disputa**.

Em atenção a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que a escolha da proposta foi baseada no método de menor valor decorrente de uma prévia pesquisa junto ao mercado, onde foram efetuadas somente 3 (três) cotações de mercado, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os serviços dentro das condições e prazos necessários para esta administração e que encontram-se habilitados para o fornecimento dos serviços requeridos pela administração desta Coordenadoria, em conformidade do que preconiza o Decreto Estadual 67.888, de 17 de agosto de 2023.

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 7 (sete) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

A referida despesa onerará o programa 20.122.1318.6216.0000/130.104, sob elemento 33.90.39 no valor estimado de **R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)** e atende aos critérios para contratação direta na modalidade dispensa **sem disputa**.

Item	UF	Quant.	Natureza de Despesa	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
BEC 126721 GOV 3565	UN	1	33903999	Serviço de Manutenção Corretiva de Veículo Terrestre - Automóvel	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00

Encaminhem-se os autos a Divisão de Administração Integrada 1 - CATI , para prosseguimento da contratação e demais providências que couberem.

Campinas, na data de sua assinatura digital.

RICARDO DOMINGOS LUIZ PEREIRA

Diretor

Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Domingos Luiz Pereira, Diretor**, em 01/08/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0076831364** e o código CRC **2125A392**.